



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de extintores, recargas, manutenção de cascos e mangueiras hidrostáticas para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Marcação.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Extintor de incêndio NOVO, carga Pó Químico Seco (PQS) 08 Kg, aparelho de acionamento manual, constituído de recipiente e acessórios contendo o agente extintor destinado a combater princípios de incêndio classes ABC. Capacidade extintora 4-A 40 BC. Teste hidrostático com validade de 5 anos. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15808 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	5	550,00	2.750,00
2	Extintor de incêndio NOVO, carga CO2 – 06 Kg, aparelho de acionamento manual, constituído de recipiente e acessórios contendo o agente extintor destinado a combater princípios de incêndio classes BC. Capacidade extintora 5-BC. Teste hidrostático com validade de 5 anos. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15908 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	6	450,00	2.700,00
3	Recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de Gás Carbônico (CO2), Capacidade 08kg Classe B e C . Conforme legislação e normas técnicas em vigor. Validade de carga de no mínimo 01 (um) ano	UND	36	160,00	5.760,00
4	Recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de Gás Carbônico (CO2), Capacidade 06kg Classe B e C . Conforme legislação e normas técnicas em vigor. Validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.	UND	13	160,00	2.080,00
5	Recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de Gás Carbônico (CO2), Capacidade 04kg Classe B e C . Conforme legislação e normas técnicas em vigor. Validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.	UND	14	160,00	2.240,00
				Total	15.530,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 15.530,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Marcação - PB, 29 de Abril de 2024.


DANIEL DUARTE ALVES
Secretário de Educação